



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 356/2025

Concede pensão por morte a ROBERTO ROQUE CANTON

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 8º, inciso I da CF com redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/2003, e com base no Processo de Pensão por Morte nº 029/2025 e parecer nº 022/2025.

RESOLVEM

Art. 1º Conceder, PENSÃO POR MORTE COM HABILITAÇÃO TARDIA a que faz jus **ROBERTO ROQUE CANTON**, com cota de 50%, em decorrência do óbito do servidor inativo **HONÓRIO JOSÉ CANTON**, falecido em 22 de julho de 2018, no valor de R\$ 1.455,78 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º Será aplicado reajuste **COM PARIDADE** em decorrência de aposentadoria por invalidez abrangida pela EC nº 70/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 29 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 09 de dezembro de 2025.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Dilce M. Hosda
DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV